



0017

# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Fixa o valor estimativo do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos, para o exercício de 2008.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores,

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam fixados os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a partir de janeiro de 2008:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 20,00 p/mesa
Futebol de mesa – pebolim	R\$ 20,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 23,00 p/aparelho

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Finanças responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Louveira, 12 de dezembro de 2007.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 12 de dezembro de 2007.

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração